

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – 2022

### ATA n. 006/2022

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sede do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Mafra/SC. Presentes as seguintes entidades: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Gabinete Municipal; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE; APP CEIM Beija Flor; SENAC; Ordem dos Advogados do Brasil OAB-Mafra/SC; APP EEB Tenente Ary Rauen e Associação Hospitalar São Vicente de Paulo. Justificada a ausência, via WhatsApp, da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania. Quanto a Polícia Militar, justificada a ausência anteriormente, devido a impossibilidade quanto ao comparecimento nas 4ª feiras. Constatado quórum para a reunião, a Presidente do CMDCA, Sra. Bruna Rafaeli, deu as boas-vindas aos conselheiros, agradecendo a presença de todos. A seguir, em cumprimento da pauta estabelecida, colocou-se para aprovação a ata da reunião anterior, a saber: Ata n. 005/2022, datada de 08/06/2022. Esclarece-se que a referida Ata foi encaminhada anteriormente aos conselheiros de direitos, via WhatsApp, para leitura prévia e considerações. Os presentes consideraram desnecessária a leitura da Ata, sendo a mesma aprovada pela plenária. Em continuidade foi feita a leitura das correspondências expedidas, a saber: **Ofício n. 037/2022/CMDCA**, ao CEDCA/SC, solicitando apoio, orientações e esclarecimentos quanto a viabilidade jurídica de utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, para financiamento de projetos das políticas sociais básicas, em especial projetos de contraturno escolar apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Foi feita a leitura da resposta encaminhada pelo CEDCA/SC, via email, informando não possuir assessoria jurídica para sanar dúvidas específicas e orientando utilizar recursos do FIA municipal em concordância com Resolução n. 137/2010/CONANDA e aconselhando procurar auxílio junto a Procuradoria Jurídica Municipal. **Ofício n. 038/2022/CMDCA**, a Procuradoria Geral do Município, com o mesmo teor do Ofício n. 037/2022/CMDCA. **Ofício n. 039/2022/CMDCA**, a Diretoria de Controle Interno, encaminhando a aprovação da prestação de contas da 1ª e 2ª parcelas do Termo de Colaboração n. 022/2020 firmado com a APP do CEM General Osório. **Ofício n. 040/2022/CMDCA**, a Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra, respondendo ao Ofício n. 0584/2022/01PJ/MAF referente informação solicitada sobre Projeto de Lei n. 013/2022- Conselho Tutelar. **Ofício n. 041/2022/CMDCA**, a Diretoria de Controle Interno, encaminhando a integral da prestação de contas da APP EMEB Vereador Evaldo Steidel, que foi rejeitada, para providências desse órgão de controle. **Ofício n. 042/2022/CMDCA**, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH), informando da aprovação de financiamento pelo FIA dos projetos “De Umbigo a

Umbiguinho” e Geração Futuro”, bem como solicitando a complementação de informações e cronograma de desenbolsos financeiros por parte do referido Fundo. A gestora da SMASH apresentou aos conselheiros sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), responsável em desenvolver os projetos acima indicados. Esclarece que o SCFV é um serviço realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Seu caráter é preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades. Seus usuários, principalmente em situação de vulnerabilidade social, são grupos de: Crianças (0 a 6 anos); Crianças e adolescentes (6 a 15 anos); Adolescentes e jovens (de 15 a 17 anos); Jovens (de 18 a 29 anos) e Adultos (de 30 a 59 anos). O foco maior de ação em nosso município está voltado para grupos de crianças e adolescentes. Quanto aos idosos de Mafra/SC, são desenvolvidas ações pelo Centro de Convivência do Idoso (CCI). Foi sugerida uma apresentação, ao CMDCA, do SCFV, o que será posteriormente agendado. **Ofício n. 043/2022/CMDCA**, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, informando e justificando a não aprovação de financiamento pelo FIA dos projetos “Terapeuta Ocupacional” e “Esporte é Saúde na Escola” e sugerindo o agrupamento dos projetos “Informática Básica na Escola - Contraturno” e “Programação Digital - Contraturno”, sugerindo a reapresentação para análise e votação dos mesmos. **Ofício n. 044/2022/CMDCA**, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, encaminhando uma via assinada dos Termos de Colaboração n. 007 e n. 008/2022/CMDCA, referente parcerias celebradas com a Associação Cristã Acampamento Moriah e solicitando as providências relativas ao empenho e liquidação. **Ofício n. 045/2022/CMDCA**, aos conselheiros municipais, convocando para a reunião ordinária nesta data. **Resolução n. 010/2022/CMDCA**, aprovando prestação de contas da 1ª e 2ª parcelas do Termo de Colaboração n. 022/2020/CMDCA, firmado com a APP CEM General Osório - projeto “Reforço Escolar”. Em continuidade, foi feita a leitura das correspondências recebidas, a saber: **Ofício n. 0584/2022/01PJ/MAF**, requisitando informações/documentos referente Notícia de fato SIG n. 01.2022.00004328-2, que apura notícia de situações junto ao Conselho Tutelar (exonerações, ausência de pagamento de horas extras, etc.) e Projeto de Lei n. 013/2022 referente ao Conselho Tutelar. Esta solicitação já foi respondida pelo Ofício n. 044/2022/CMDCA apresentado acima. Esclarecido aos conselheiros municipais que algumas reivindicações apresentadas pelos conselheiros tutelares já foram atendidas, a saber: reajuste salarial em quinhentos reais (R\$ 500,00) e aquisição/instalação de computadores novos. Quanto alteração na Lei Municipal n. 4114/2015, está em trâmites. No que se refere a solicitação de pagamento de horas extras e sobreaviso aos conselheiros tutelares, por se tratar de serviço essencial e ser exigida dedicação integral e exclusiva a função, ficou definido que o CMDCA estará reforçando novamente junto ao executivo essa reivindicação. A Sra. Bruna (presidente) coloca que considera as reivindicações justas e que a legislação referente ao Conselho Tutelar não é imutável, pode ser melhorada e modernizada, sendo papel do CMDCA cobrar do Executivo

e do Legislativo Municipal a devida atenção e resolução do que lhes compete. **Ofício n. 72/2022/SDS/DIDH/CEDCA**, encaminhando Ofício Circular n. 36/2022/CONANDA, que traz em seu anexo: a Resolução n. 227/2022/CONANDA com a “Convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente”; a Resolução n. 006/2022/CONANDA, que “Dispõe sobre informações para a realização das Conferências Municipais e Estadual, e dá outras providências” e o Manual Orientativo, elaborado pela Comissão Organizadora da XIIª Conferência Estadual, com demais informações úteis para a realização das Conferências Municipais. A Sra. Bruna (presidente) esclarece que as Conferências Municipais devem ser realizadas até a data de 31/12/2022 e o tema central é “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia do COVID 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, contratação de empresa responsável pela organização e desenvolvimento do evento, devido a burocracia e exigências. Deliberado pela plenária por contratação de empresa para tal. A Sra. Bruna relata que já está recebendo propagandas de empresas especializadas. Quando definida a data de realização de nossa Conferência Municipal, teremos que solicitar orçamentos e fazer a licitação das empresas interessadas. **Ofício n. 579/2022/SMASH**, solicitando aprovação da utilização de novo valor e providências para suplementação da dotação orçamentária no Órgão Orçamentário 15000, Unidade Orçamentária 15001 e despesa 266, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. A Sra. Danielle Kondlatsch (gestora da SMASH) relembra à plenária que em reunião ordinária deste Conselho Municipal, datada de 13/10/2021, foi aprovado custeio de obra de ampliação e adaptação do Abrigo Institucional Benemérito Epitácio Schumacher com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Devido ao acúmulo de trabalho e defasagem da equipe na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, departamento responsável pela elaboração do projeto, houve reajustes nos valores dos materiais necessários, o que resultou no valor total da obra previsto para R\$ 300.437,60 (trezentos mil, quatrocentos e trinta sete reais e sessenta centavos), tendo um acréscimo de R\$ 50.437,00 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta sete reais e cinquenta centavos). A Sra. Bruna (presidente) fez a leitura de pré julgado, pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em consulta feita pelo município de Joinville/SC, sobre possibilidade de os municípios utilizarem recursos do FIA para despesas de investimentos em instituições governamentais e não governamentais e da Resolução n. 009/2021/CMDCA de Mafra/SC, datada de 26/10/2021, tratando de tal assunto. Após a leitura e apresentação da documentação acima indicada, foi aprovada pela plenária a utilização do novo valor pela SMASH, solicitado para os fins a que se destinam. **Ofício n. 057/2022/APAE**, informando que, a pedido, foi realizada a substituição da psicopedagoga Sra. Janine Lucília Faria pela psicopedagoga Sra. Flávia Munhoz de Miranda Alves de Souza, referente atuação profissional junto ao Projeto: Crianças de 0 a 6 anos: Direito ao Atendimento - Garantias do Desenvolvimento Neuropsicomotor na Primeira Infância - Termo de Colaboração n. 001/2022/APAE/CMDCA (em anexo ao ofício

documentação do novo profissional de psicopedagogia) e por último Email do CEDCA, em resposta ao Ofício n. 037/2022/CMDCA, já lido acima. Seguindo a ordem do dia, passou-se para os assuntos deliberativos, a saber: solicitação, por parte do Sr. Marcelo Jancovski (conselheiro titular - representante da Polícia Militar), de alteração do dia de realização das reuniões do CMDCA (da segunda quarta feira do mês para a segunda terça feira) e horário (da manhã para a tarde). Em deliberação pela plenária, definiu-se em fazer uma experiência de alteração de dia e de horário. Ficou então agendada a proxima reunião ordinária do CMDCA para a data de 09/08/2022 (3ª feira), às 14hs. Em continuidade, deliberou-se sobre qual projeto a ser apresentado pelo CMDCA ao Edital “Fundos da Infância e da Adolescência - Itaú Social/2022”. Lembrando que os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescente de todo o país podem encaminhar apenas um projeto, por município, ao referido Edital. A Sra. Bruna explanou que somente um projeto foi apresentado para a apreciação do CMDCA de Mafra/SC, a saber: Projeto “ POR TODOS OS CANTOS DE MAFRA - Fortalecendo Vínculos Familiares e Comunitários na Área Rural”, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH). A gestora da pasta, Sra. Daniele, apresentou o projeto à plenária. Após esclarecimentos, o referido projeto foi aprovado pelos conselheiros municipais presentes na reunião e será encaminhado ao Itaú Social. A Sra. Bruna informou aos conselheiros que algumas empresas, a exemplo do Moinho Werner, destinam valores através do Imposto de Renda, ao desenvolvimento de projetos que contemplem o público alvo de crianças e adolescentes. Sugere às entidades presentes se informarem sobre tal possibilidade. Seguindo a ordem do dia, a Sra. Bruna colocou que se faz necessário a recomposição da mesa diretora do CMDCA, cargo Vice Presidente. Anteriormente, a Sra. Jamine Henning (gestora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura) se disponibilizou a assumir o cargo, mas como a mesma não representa sua secretaria como conselheira titular ou suplente junto ao CMDCA, não pode assumir. É preferencial e salutar a indicação de representação não governamental para tal, visto que tanto a Presidência quanto a Secretaria são representantes governamentais. Sugerido se encaminhar no grupo de whatsapp a solicitação de interesse, por parte das entidades não governamentais, em assumirem a vice presidencia do Conselho Municipal. Em continuidade, foi deliberado sobre a alteração da composição do CMDCA, no que tange a paridade de representação governamental e não governamental junto ao Conselho Municipal. Atualmente contamos com 08 (oito) entidades não governamentais e necessitamos de 08 (oito) governamentais. A Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros não tem interesse em comporem o CMDCA - Mafra/SC, visto entenderem que já tem representação junto ao CEDCA/SC. Faz-se necessário também a alteração da Lei Municipal, estando em Projeto de Lei para tal. A Sra. Bruna fez a leitura de como ficaria a representação municipal governamental com alteração e respeitando o princípio da paridade, a saber: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico,

Turismo e Cidadania; Gabinete Municipal e Polícia Militar. Debateu-se sobre a pouca representatividade e participação de algumas secretarias junto aos Conselhos Municipais, sendo que a Sra. Daniele relata que no Conselho Municipal de Assistência Social a realidade é a mesma. Compromete-se a estimular seus pares na efetiva participação junto as instâncias municipais de controle social. Seguindo, a Sra. Bruna coloca que faz-se necessário compor uma comissão responsável em elaborar Resolução para estipular os regramentos e critérios para a apresentação e aprovação de projetos oriundos de órgão governamentais inscritos no CMDCA para financiamento direto pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), no exercício de 2023. Após deliberações pela plenária, a referida Comissão ficou então assim constituída: Sra. Bruna Rafaeli Oliveira (Gabinete Municipal); Sra. Amanda Neimann (OAB - subseção Mafra) e Sra. Leonor Kmiecik Machado (SENAC). A seguir, foram apresentados três orçamentos referentes propostas de prestação de serviços, tendo como objeto capacitação/curso sobre o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência/Escuta Especializada. As empresas que apresentaram propostas foram: CRESCER Treinamentos - Carga Horária 24 hs e Valor R\$ 9.200,00) ; EMANCIPAR - Assessoria e Consultoria Ltda e Grupo - Carga Horária 40 hs e Valor R\$ 17.600,00 e FAROL Eventos - Carga Horária 16 hs e Valor R\$ 21.350,00. Deliberado pelos conselheiros para que seja sugerido a todas as empresas proponentes para que adequem seus orçamentos com carga horária de 40 horas; que seja ampliado o número de vagas de participação e que incluam no conteúdo programático a abordagem com crianças e adolescentes que apresentem deficiência. Após essas adequações, serão reapresentadas as propostas para decisão da plenária. A Sra. Bruna lembrou que, devido ao aumento significativo de casos de COVID 19 no município, a próxima reunião ordinária do CMDCA poderá ser on line, o que será deliberado através do grupo de WhattsApp. Nada mais tendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, sendo encerrada esta reunião ordinária da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será anexada à lista de presença específica e devidamente publicada. Eu, Maike Sheila Tschoeke Steidel , secretária do CMDCA, quem a digitou.